



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 2025.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
FARMACÊUTICO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.435, de 04 de julho de 2025, e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 07 de julho de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) FARMACÊUTICO**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Descrição Sintética: Realizar manipulações e dispensação farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Descrição Analítica: Prestar primeiros socorros; Manipular drogas de várias espécies e dispensar; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar atendimento na Unidade de Saúde e a domicílio, estudo de casos, com equipe multidisciplinar; executar tarefas afins.

1.2) Vencimento mensal: R\$ 4.781,19 (quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos);

1.3) Carga horária: até 30 horas semanais;

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de julho de 2026.

2) Inscrições:

2.1) Período: 07, 08 e 09 de julho de 2025;

2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;

2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;

3.2) Escolaridade: Curso Superior em Farmácia, com habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional competente).

4) Critérios de Seleção:

4.1) Apresentação de Curriculum Vitae;

4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, frente e verso;

4.3) Cópia da regularidade do registro no CRF-RS.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na função de Farmacêutico, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração do empregador; ou Contrato (com aditivo ou rescisão para determinar o tempo);

- Experiência a contar de 2020:

- 0,10 ponto por mês de experiência no setor privado;

- 0,20 ponto por mês de experiência no setor público.

OBS.: caso houver experiência em ambas as áreas em períodos concomitantes, será considerada somente uma, a mais vantajosa ao candidato.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Pós-Graduação na área de Farmácia – 1,00 ponto;

- Mestrado na área de Farmácia – 1,50 ponto.

Obs.: A pontuação referente à Pós-Graduação e Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de Farmácia – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020, até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);

- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);

- 3º) Maior pontuação no item 5.3 (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO);

- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 14/07/2025, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

6) Cronograma:

- 07/07/2025 a 09/07/2025: inscrições;
- 10/07/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 10/07/2025: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 11/07/2025: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 14/07/2025: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 14/07/2025: sorteio (em caso de empate);
- 14/07/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 04 de julho de 2025.

Arly Stöhr

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente *diário* no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 04 de 07 de 2025

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081